ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 506/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital 046/2024 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento do abastecimento da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gabinete, contendo as seguintes supressões ao referido instrumento:

No item 4.2.
Onde se lê:

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Leia-se:
~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.~~ (Suprimido).

No item 8.11.1
Onde se lê:
7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por

cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Leia-se:

~~Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.~~ (Suprimido).

Todos os demais termos e condições estabelecidas neste Edital permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico www.pinheiros.es.gov.br

Pinheiros/ES, 30 de dezembro de 2024.

VANEY LACERDA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão